

## Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90047/2024 - PM DE MARMELEIRO - PR - Item: 1. (PID - 1206-24).

**Foto** De Tatiana Silva <edital@daten.com.br>  
**do** Para licitacao@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**contato** Cópia José Junior <analise@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>, Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>  
**Data** 23-09-2024 15:57  
**Prioridade** Mais alta

### Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90047/2024 - PM DE MARMELEIRO - PR - Item: 1. (PID - 1206-24).

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde !

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

#### **"6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA."**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Pergunta 03** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**O edital não informa o prazo de garantia do item 36, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses, segue questionamento abaixo:**

-

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

**Pergunta 04 – No quesito Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 06 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**Tatiana Lopes**

[edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br)

+55(71) 3616-5537

**Comercial Governo**

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br) [navegamer.com.br](http://navegamer.com.br)



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **PARECER PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

**INTERESSADA:** DATEN, pessoa jurídica, através da sua representante Tatiana Lopes.

**OBJETO:** Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

### **Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:**

Quanto as mídias de instalação, solicito a empresa que informe referente a que item está questionando, uma vez que **item 01** do edital trata-se de um equipamento **Access Point**, não dependendo de sistema operacional ou mídia de instalação para que a mesma funcione, tendo em vista que o Município já possui **software para gerenciamento UNIFI CONTROLLER**, de toda sua rede que possui esses equipamentos, diante disso em edital é exigido que o mesmo seja compatível com o gerenciador atual.

### **Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA:**

A previsão em edital é de 15 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 dias úteis

### **Pergunta 03 – No quesito GARANTIA:**

Quanto a garantia, a mesma deverão ser iguais ao mínimo que é oferecido pelo fabricante.

Sem mais para o momento,

Diogo Henrique Kerber Dechristan  
Técnico em Informática

Silmara Terezinha Brambilla  
Diretora do Dpto. de Administração e Planejamento  
Portaria 7.200/2023

**Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90047/2024 - PM DE MARMELEIRO - PR - Item: 1. (PID - 1206-24).**

**De** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>  
**Data** 24-09-2024 14:16  
**Prioridade** Mais alta

16 - Resposta Técnico ao Pedido de Esclarecimento.pdf (~168 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde, segue resposta da solicitação de esclarecimento.

As respostas para as perguntas 01, 02 e 03, encontram-se em anexo.

As demais respostas seguem abaixo:

**Pergunta 04** – Não é permitido adesão nesse Processo.

**Pergunta 05** - Informo que no item 9.5.1. dispõe que "Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)." Somente nesses casos de comprovação, será solicitado o documento via chat no Compras.gov, bem como informado o prazo, para envio.

**Pergunta 06** - Informo que no item 9.7.1, dispõe que "Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro."

**Pergunta 07** - A nota fiscal pode ter a indicação dos itens e suas tributações específicas.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 23-09-2024 15:57, Tatiana Silva escreveu:

**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90047/2024 - PM DE MARMELEIRO - PR - Item: 1. (PID - 1206-24).**

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde !

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos ab

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pr configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa f que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste ór usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Centra Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adq mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorr equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está cc

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**"6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de da CONTRATADA."**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados pr disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produçã dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabel o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega d em **15 (quinze) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos en o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solíc prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Pergunta 03** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**O edital não informa o prazo de garantia do item 36, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses, segu abaixo:**

-  
Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processador cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016 processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garã (**sessenta**) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, ge ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia qu poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quar**

**Pergunta 04 – No quesito Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostar o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 06 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a as em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Ir regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada component permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens corre valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**Tatiana Lopes**

[edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br)

+55(71) 3616-5537

**Comercial Governo**

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br) [navegamer.com.br](http://navegamer.com.br)